

PROJETO DE LEI Nº 698, DE 2018

Institui e inclui no calendário oficial do Estado de São Paulo o "Dia de Oração pelas Autoridades da Nação".

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º – Fica instituído o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”.

Artigo 2º – Fica incluído no calendário oficial do Estado de São Paulo o “Dia de Oração pelas Autoridades da Nação”, a ser celebrado na 3ª segunda-feira de cada mês.

Artigo 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Temos observado que a prática da oração e intercessão pelas pessoas trazem resultados extraordinários, surpreendentes e até milagrosos, para os que creem.

É comum ouvirmos críticas e condenações verbais a respeito de nossos governantes e políticos em geral.

A Bíblia Sagrada fala que toda autoridade é levantada por Deus, mesmo aquelas que nos fazem perecer. A Palavra de Deus também fala para orarmos pelas nossas autoridades para que elas exerçam um governo justo e estratégico, para que promova o bem de todos e a nação prospere.

É preciso muita sabedoria, capacitação, saúde, paz, conhecimento, dedicação e disposição para fazer o melhor diante de um governo, seja ele municipal, estadual ou federal, em seus diversos níveis e áreas de atuação.

Oramos para que os Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário cumpram os seus papéis com excelência e retidão.

Desejamos o melhor para aqueles que estão dirigindo a nação brasileira, para que não pereçamos com leis injustas e falta de recursos.

Portanto, requeiro aos nobres pares que nos apoie na aprovação dessa propositura, para que se torne um hábito. que o povo passe orar e não criticar as autoridades constituídas no Estado de São Paulo e por toda a Nação Brasileira.

Sala das Sessões, em 4/12/2018.

a) Reinaldo Alguz – PV